

EMBARGO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, o embargo dos mesmos conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
12799/2024	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	AL CUBATÃO, 1371, BORACEIA	37802
12806/2024	JOSE CARLOS BATISTA OLIVEIRA	AL CUBATÃO, 1385, BORACEIA	37575
12824/2024	ANTONIO JOSE DA SILVA	AL CUBATÃO, 1373, BORACEIA	37571

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
LEANDRO SAADI SAMPAIO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de demolição conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
12791/2024	FRANCISCO COSA MACEDO	ESTRADA DA PRAIA BRAVA, 05, BOIÇUCANGA	24 HORAS	37731
12814/2024	GILVADO MAXIMO	R TERRA DE SANTA CRUZ,, FRENTE A TORRE DE TRANSMISSÃO, BALEIA VERDA	24 HORAS	37711
12816/2024	DESCONHECIDO	RUA JOAQUIM M MATOS, 171, BALEIA VERDE	24 HORAS	37710
12817/2024	DESCONHECIDO	RUA ROMUALDO, 77 (FIM DA RUA), BOIÇUCANGA	24 HORAS	37709
12818/2024	DESCONHECIDO	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 90, AREIÃO, CAMBURI	24 HORAS	37708
12820/2024	DESCONHECIDO	RUA JAMBEIRO, EM FRENTE AO 107, PIAVU, CAMBURI	24 HORAS	37259
12830/2024	DESCONHECIDO	ESQUINA TRAV PRIMAVERA, CAMBURI	24 HORAS	38593
12832/2024	DESCONHECIDO	RUA NOVA BOIÇUCANGA, AO LADO Nº 03, ESQUINA, BOIÇUCANGA	24 HORAS	38594

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
LEANDRO SAADI SAMPAIO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
12790/2024 + 18538/2022	FABIO AMERICO FERRE	RUA SANTO ANTONIO, 206, SÃO FRANCISCO	1.000 VRM	36099
12793/2024	ALFRED GUNTHER DOMSCHEKE	AVENIDA CALHETAS, 70 (10 OFICIAL), CALHETAS	500 VRM	37755
12794/2024 + 19670/2023	WANDERLEI MORAES DE FARIAS	TRAVESSA MAURICIO BENEDITO FAUSTINO, 1260, JUQUEHY	R\$ 500,00	37788
12795/2024 + 9575/2023 + 9576/2023	BENEDICTO NEVES DA LUZ	RUA SEBASTIAO PEREIRA, 236, SÃO FRANCISCO	R\$ 4.040,50	36100

Edição 1784 – 31 de julho de 2024

12796/2024 + 19626/2023	GILDARIO BATISTA DE JESUS	RUA MAURICIO BENEDITO FAUSTINO, 3297, JUQUEHY	R\$ 500,00	37789
12798/2024	JOSE CARLOS BATISTA OLIVEIRA	AL CUBATÃO, 1385, BORACEIA	R\$ 15.000,00	37801
12800/2024	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	AL CUBATÃO, 1371, BORACEIA	R\$ 15.000,00	37803
12802/2024	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	AL CUBATÃO, 1371, BORACEIA	R\$ 8.0000,00	37804
12809/2024 + 5014/2024	FABIO FABIANI PUCCIA	RUA MARIA MADALENA FAUSTINO, 441, JUQUEHY	R\$ 50.000,00	37805
12815/2024	TRIBUNA DO POVO – LITORAL NORTE	TRAVESSA ESTRADA DO PIAVU A, S/Nº, CAMBURI	R\$ 5.000,00	37713
12819/2024	TRIBUNA DO POVO – LITORAL NORTE	RUA BANDEIRANTE, S/Nº, CAMBURI	R\$ 5.000,00	37712
12821/2024	ESPOLIO DE JOAQUINA GIMENES	AL CUBATÃO, S/Nº, BORACEIA	R\$ 15.000,00	38542
12822/2024	ANOTNIO JOSE DA SILVA	AL CUBATÃO, 1373, BORACEIA	R\$ 8.000,00	37573
12823/2024	ANTONIO JOSE DA SILVA	AL CUBATÃO, 1373, BORACEIA	R\$ 15.000,00	37572
12828/2024	JAIME FURTADO DE MELLO JUNIOR	AL CUBATÃO, S/Nº, BORACEIA	R\$ 15.000,00	38543
12829/2024	BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV MANOEL REBELLO FILHO, S/Nº, BORACEIA	R\$ 15.000,00	38544
12833/2024	TRIBUNA DO POVO – LITORAL NORTE	RUA MACARANI, S/Nº, CAMBURI	R\$ 5.000,00	38595
12834/2024 + 9289/2024	ELCIO APARECIDO DOS SANTOS	AV SALESOPOLIS, Nº0, BORACEIA	R\$ 500,00	38666

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
LEANDRO SAADI SAMPAIO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
12807/2024	OSVALDO MATIAS DA SILVA	AV PREFEITO ARMANDO DATINO, PRIMEIRA TRAV RUA DAS SEREIAS, 1883, CIGARRAS	90 DIAS	37691
12811/2024	JOAO DOMINGOS ASENCIO	AL PARANAPIACABA, 1177, BORACEIA	10 DIAS	37690
12812/2024	RUBINALDO GOMES DOS SANTOS	AL IUPEBA, 52, BORACEIA	15 DIAS	37587

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
LEANDRO SAADI SAMPAIO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 28 DE JUNHO 2024. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 29ª Assembleia Geral Extraordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 28/06/2024, a solicitação de Autorização da participação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião no quadro acionário da Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião- CDSS.

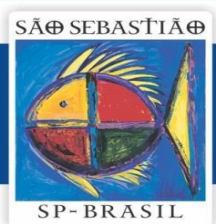
2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a participação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião no quadro acionário da Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião- CDSS.
Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de junho de 2024.
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente Conselho Curador

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Data da disponibilização: 31/07/2024
Data da publicação: 01/08/2024



RESOLUÇÃO Nº 177, DE 05 DE JULHO 2024. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1-Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 30ª Assembleia Geral Extraordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 05/07/2024, a solicitação de Autorização da assinatura do Contrato de Gestão nº 001/2024 a ser firmado entre a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e a Prefeitura Municipal de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a autorização da assinatura do Contrato de Gestão nº 001/2024 a ser firmado entre a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e a Prefeitura Municipal de São Sebastião.
Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de julho de 2024.
LAYS CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente Conselho Curador

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Edição 1784 – 31 de julho de 2024

Acréscimo: R\$ 655.781,36 (seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)
Supressão: R\$ 584.049,68 (quinhentos e oitenta e oito mil quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Valor do Aditivo: R\$ 71.731,68(setenta e um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)
Data: São Sebastião, 11 de julho de 2024
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Michel Chedid Junior pela contratada.

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
RETIFICAÇÃO DO ATO RATIFICATÓRIO RELATIVO AO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2021SSPREV06
O Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião torna público para conhecimento geral, que tendo em vista o equívoco na publicação do Diário Oficial Eletrônico Municipal nº 1783 de 30/07/2024, retificamos o supracitado da seguinte forma:
Onde se lê: Daniel César Augusto – Presidente do São Sebastião PREV
Leia-se: Juliano Souza Freitas – Presidente Substituto do São Sebastião PREV
São Sebastião, 31 de julho de 2024
Juliano Souza Freitas
Presidente Substituto
São Sebastião PREV

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SESAU365 – Processo n.º 9432/2024
Contratada: Saint – Tropez Distribuidora De Veículos Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição De Veículo De 5 Lugares Para Atender O Programa Estratégia Saúde Da Família – Emenda Parlamentar N.º 2023.066.45485.
Prazo: 12 (Doze) meses.
Pregão Eletrônico: 031/2024.
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Data: 23/07/2024.
Assinam: Felipe Augusto e Laysa Christina Pires do Nascimento pelo município e Gustavo Offenhejm Gotfryd pela

DECRETO Nº 9375/2024

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2024".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3031, de 28 de dezembro de 2023 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 23.233.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e três mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:
Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
175	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.30	1	5.000,00
215	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.39	1	12.000,00
9304	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.14	1	12.000,00
508	02.04.02	082434010.2.437	3.3.90.30	5	30.000,00
558	02.04.02	082444002.2.294	3.3.90.36	1	170.000,00
1131	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.93	1	766.000,00
10153	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.93	5	400.000,00
1701	02.09.01	121222007.2.077	4.4.90.52	1	1.250.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	4.238.000,00
1749	02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	235.000,00
1871	02.09.01	123612001.2.046	3.3.90.39	1	850.000,00
1929	02.09.01	123612001.2.359	3.3.90.39	1	50.000,00
2250	02.09.01	123652002.2.050	3.3.90.14	1	10.000,00
11638	02.09.01	123652002.2.054	3.3.90.39	1	70.000,00
2697	02.09.02	123612001.2.041	3.3.90.39	1	280.000,00
11960	02.09.02	123612001.2.047	3.3.50.39	1	2.730.000,00
11959	02.09.02	123652002.2.055	3.3.50.39	1	1.450.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	1.200.000,00
3905	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	500.000,00
4004	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.08	1	6.000,00
12440	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.30	1	50.000,00
12441	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	1	100.000,00
12444	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.30	2	125.000,00
12445	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	2	647.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	4.274.000,00
4605	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.46	1	387.000,00
5111	02.11.02	103011001.2.316	3.1.91.13	1	43.000,00
5855	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	5	571.000,00
6291	02.11.03	103051005.2.023	3.1.90.11	1	235.000,00
6417	02.11.03	103051005.2.025	3.3.90.30	1	300.000,00

Extrato do 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO E DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE ao Contrato Administrativo nº 2022SEDUC043.
Processo n.º 13.895/2021
Contratada: PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MARIA LEONARDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Modalidade: CP n.º 011/2021
Valor do Aditivo: R\$ 560.987,61 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).
Prazo de Vigência: 17/04/2024 a 17/09/2024
Data: São Sebastião, 11 de julho de 2024
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Joaquim Rodrigues Santos pela contratada.

Extrato do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO ao Contrato Administrativo nº 2024SEO099.
Processo n.º 14.304/2022
Contratada: NEOMAR SS CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA E COMERCIO LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO ACESSO À PRAIA DO PARTIDO NO PONTAL DA CRUZ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS
Modalidade: CV n.º 039/2023
Prazo de execução e vigência: 02 (dois) meses
Acréscimo: R\$ 18.737,13 (Dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais e treze centavos)
São Sebastião, 17 de julho de 2024
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Manoelito Gomes pela contratada.

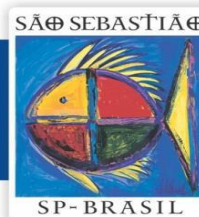
Extrato do 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO ao Contrato Administrativo nº 2023SEDUC137.
Processo n.º 8.110/2023
Contratada: TETO CONSTRUTORA S/A
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE CAMBURI, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Modalidade: CP n.º 002/2023

Data da disponibilização: 31/07/2024
Data da publicação: 01/08/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1784 – 31 de julho de 2024

6495	02.11.03	103051005.2.026	3.3.90.30	1	80.000,00
7379	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.30	1	17.500,00
7417	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.39	1	12.500,00
7733	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.08	1	6.000,00
7757	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	400.000,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	300.000,00
7858	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	50.000,00
7900	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.52	1	1.300.000,00
7940	02.16.01	041220022.2.359	3.3.90.39	1	19.000,00
8311	02.19.01	154520060.2.039	3.1.91.13	1	52.000,00
TOTAL					23.233.000,00

12440	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.30	1	2.000.000,00
12441	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	1	3.000.000,00
5610	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	1	8.000.000,00
5756	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	2.000.000,00
7173	02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.39	1	8.000.000,00
7374	02.13.01	041220012.2.412	3.1.90.13	1	700.000,00
7417	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.39	1	1.300,00
7550	02.13.02	081224002.2.328	4.4.90.52	1	238.000,00
TOTAL					44.331.300,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
154	02.03.01	041220002.2.359	3.3.90.39	1	12.000,00
270	02.03.01	041310002.2.360	3.3.90.39	1	2.312.000,00
334	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.40	1	12.000,00
12219	02.04.01	082444007.2.454	3.3.90.36	1	170.000,00
526	02.04.02	082434010.2.437	4.4.90.52	5	30.000,00
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	2.905.000,00
1168	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	5	971.000,00
1227	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.30	2	198.000,00
1287	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39	1	75.000,00
1315	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39	2	130.000,00
1369	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.40	1	112.000,00
1370	02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.51	1	24.000,00
1374	02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.51	2	300.000,00
1382	02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.52	1	200.000,00
1400	02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.52	2	144.000,00
1623	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.30	1	310.000,00
1697	02.09.01	121222007.2.077	4.4.90.51	1	6.380.000,00
11665	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	1.700.000,00
4068	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.39	1	150.000,00
4559	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.36	1	300.000,00
4657	02.11.01	101221009.2.377	3.3.90.30	1	80.000,00
7446	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.40	1	10.000,00
7487	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.30	1	100.000,00
7511	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.36	1	33.000,00
7520	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.39	1	92.000,00
7547	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.40	1	10.000,00
7808	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.33	1	90.000,00
7896	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.51	1	1.950.000,00
10201	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.51	1	10.000,00
8030	02.16.01	041220022.2.412	3.3.90.40	1	18.000,00
11614	02.16.01	044510022.2.400	3.3.90.36	1	1.000,00
8119	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.30	1	100.000,00
8127	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.39	1	400.000,00
8144	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.40	1	3.904.000,00
TOTAL					23.233.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 44.331.300,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e um mil e trezentos reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1068	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.30	1	132.000,00
1153	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.39	1	780.000,00
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	606.000,00
1164	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	2	11.030.000,00
12464	02.07.01	154510019.2.429	4.5.90.61	1	3.344.000,00
1701	02.09.01	121222007.2.077	4.4.90.52	1	4.500.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Fica aberto um crédito de R\$ 1.207.000,00 (um milhão, duzentos e sete mil reais), suplementar ao Orçamento da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8393	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.30	1	200.000,00
8548	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.39	1	1.007.000,00
TOTAL					1.207.000,00

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8506	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.32	1	120.000,00
8508	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.36	1	100.000,00
8636	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.40	1	200.000,00
11291	04.01.01	131220024.2.445	3.3.90.36	1	45.000,00
11293	04.01.01	131220024.2.445	4.4.90.51	1	150.000,00
11294	04.01.01	131220024.2.445	4.4.90.52	1	60.000,00
11300	04.01.01	131220024.2.446	3.3.90.30	1	30.000,00
11302	04.01.01	131220024.2.446	3.3.90.39	1	22.000,00
11304	04.01.01	131220024.2.446	4.4.90.52	1	30.000,00
11259	04.01.02	131220030.2.409	3.3.90.36	1	100.000,00
11262	04.01.02	131220030.2.409	3.3.90.39	1	300.000,00
11265	04.01.02	131220030.2.409	3.3.90.40	1	50.000,00
TOTAL					1.207.000,00

Art. 7º Fica aberto um crédito de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), suplementar ao Orçamento da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8749	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.30	1	310.000,00
8791	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.39	1	60.000,00
10362	05.01.06	101231009.2.039	3.3.90.30	1	136.000,00
8925	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	1	60.000,00
8946	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	5	64.000,00
TOTAL					630.000,00

Art. 8º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8782	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.36	1	10.000,00

Data da disponibilização: 31/07/2024
Data da publicação: 01/08/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

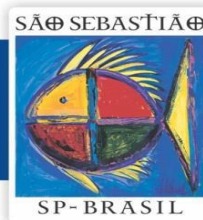
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2CE7-62EF-2A96-C980> e informe o código 2CE7-62EF-2A96-C980





Edição 1784 – 31 de julho de 2024					
8823	05.01.01	101221009.2.039	4.4.90.52	1	60.000,00
9958	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.40	1	164.000,00
8915	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.36	1	72.000,00
12749	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.40	5	64.000,00
8979	05.01.02	103011001.2.317	3.3.90.30	1	35.000,00
8996	05.01.02	103011001.2.317	3.3.90.39	1	10.000,00
9035	05.01.02	103011001.2.318	3.3.90.30	1	40.000,00
9051	05.01.02	103011001.2.318	3.3.90.36	1	10.000,00
10251	05.01.02	103011001.2.318	3.3.90.33	1	10.000,00
9085	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.30	1	130.000,00
9152	05.01.04	103021003.2.352	3.3.90.30	1	25.000,00
TOTAL					630.000,00

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 04 de junho de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº9412/2024

“Dispõe sobre oficialização de via pública no bairro Boiçucanga”.
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias.

D E C R E T A

Art. 1º Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a via pública, Travessa Dois da Rua Amaury Teixeira Leite, no Bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Travessa Dois da Rua Amaury Teixeira Leite – Bairro Boiçucanga
Área: 837,55 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.370.557,3002m. e E 436.928,0465m.; deste, segue com azimute de 189º 54' 29" e distância de 5,87 m., confrontando neste trecho com a Rua Amaury Teixeira Leite, até o vértice V2, de coordenadas N 7.370.551,5139m. e E 436.927,0358m.; deste, segue com azimute de 283º 13' 14" e distância de 30,08 m., até o vértice V3, de coordenadas N 7.370.558,3938m. e E 436.897,7508m.; deste, segue com azimute de 272º 18' 34" e distância de 28,05 m., até o vértice V4, de coordenadas N 7.370.559,5240m. e E 436.869,7278m.; deste, segue com azimute de 290º 11' 42" e distância de 8,55 m., até o vértice V5, de coordenadas N 7.370.562,4747m. e E 436.861,7059m.; deste, segue com azimute de 5º 49' 56" e distância de 23,16 m., até o vértice V6, de coordenadas N 7.370.585,5113m. e E 436.864,0590m.; deste, segue com azimute de 342º 28' 20" e distância de 8,03m., até o vértice V7, de coordenadas N 7.370.593,1649m. e E 436.861,6418m.; deste, segue com azimute de 328º 31' 4" e distância de 23,35 m; até o vértice V8, de coordenadas N 7.370.613,0764m. e E 436.849,4486m., deste, segue com azimute de 283º 59' 59" e distância de 1,41 m., até o vértice V9, de coordenadas N 7.370.613,4177m. e E 436.848,0795m.; deste, segue com azimute de 61º 27' 40" e distância de 9,40 m., confrontando neste trecho com a Rua sem denominação, até o vértice V10, de coordenadas N 7.370.617,9082m. e E 436.856,3366m.; deste, segue com azimute de 169º 40' 4" e distância de 3,82 m., até o vértice V11, de coordenadas N 7.370.614,1535m. e E 436.857,0212m.; deste, segue com azimute de 149º 2' 27" e distância de 22,95 m., até o vértice V12, de coordenadas N 7.370.594,4696m. e E 436.868,8293m.; deste, segue com azimute de 128º 3' 47" e distância de 5,87 m., confrontando neste trecho com a Viela sem denominação, até o vértice V13, de coordenadas N 7.370.590,8514m. e E 436.873,4499m.; deste, segue com azimute de 190º 37' 0" e distância de 23,86 m., até o vértice V14, de coordenadas N 7.370.567,3983m. e E 436.869,0537m.; deste, segue com azimute de 92º 48' 57" e distância de 16,07 m; até o vértice V15, de coordenadas N 7.370.566,6087m. e E 436.885,1083m., deste, segue com azimute de 99º 11' 10" e distância de 13,07 m., até o vértice V16, de coordenadas N 7.370.564,5227m. e E 436.898,0074m.; deste, segue com azimute de 103º 31' 10" e distância de 30,89 m., confrontando neste trecho com a Estrada do Cascalho, até o vértice V1, de coordenadas 7.370.557,3002m. e E 436.928,0465m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 837,55 m² (oitocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados).
Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da via pública acima descrita.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31de julho de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº9413/2024

"Dispõe sobre oficialização da via pública Travessa Rubens do Nascimento, no bairro Enseada."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "TRAVESSA RUBENS DO NASCIMENTO", no Bairro Enseada, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa Rubens do Nascimento – Memorial Descritivo
Travessa Rubens do Nascimento, sistema viário do "Núcleo 06 – Rua Rubens do Nascimento", no bairro Enseada, neste município, com início no ponto 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 456.833,304 m e N. 7.375.231,798 m; deste, segue com azimute 87°37'52" e distância de 13,87 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 2, de coordenadas E. 456.847,163 m e N. 7.375.232,371 m; deste, segue com azimute 85°42'52" e distância de 33,02 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 3, de coordenadas E. 456.880,092 m e N. 7.375.234,839 m; deste, segue com azimute 83°31'32" e distância de 13,98 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 4, de coordenadas E. 456.893,981 m e N. 7.375.236,415 m; deste, segue com azimute 176°21'10" e distância de 6,19 m, confrontando com imóvel sem identificação cadastral municipal até o ponto 5, de coordenadas E. 456.894,375 m e N. 7.375.230,235 m; deste, segue com azimute 264°39'16" e distância de 10,88 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 6, de coordenadas E. 456.883,541 m e N. 7.375.229,221 m; deste, segue com azimute 262°24'21" e distância de 9,98 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 7, de coordenadas E. 456.873,651 m e N. 7.375.227,903 m; deste, segue com azimute 262°24'21" e distância de 9,98 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 8, de coordenadas E. 456.863,760 m e N. 7.375.226,584 m; deste, segue com azimute 262°43'46" e distância de 8,68 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 9, de coordenadas E. 456.855,153 m e N. 7.375.225,486 m; deste, segue com azimute 264°03'41" e distância de 7,18 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 10, de coordenadas E. 456.848,008 m e N. 7.375.224,743 m; deste, segue com azimute 263°03'23" e distância de 7,53 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 11, de coordenadas E. 456.840,536 m e N. 7.375.223,833 m; deste, segue com azimute 261°37'01" e distância de 7,33 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 12, de coordenadas E. 456.833,282 m e N. 7.375.222,764 m; deste, segue com azimute 0°08'18" e distância de 9,03 m, confrontando com a Rua Rubens do Nascimento, até o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando a área de 431,78 m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da via pública acima descrita.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31de julho de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº9414/2024

"Dispõe sobre oficialização da via pública Rua Rubens do Nascimento, no bairro Enseada."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

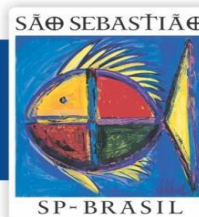
Considerando ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "RUA RUBENS DO NASCIMENTO", no Bairro Enseada, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Rubens do Nascimento – Memorial Descritivo
Rua Rubens do Nascimento, sistema viário do acessado através da Rua Manoel Eduardo de Moraes, no bairro Enseada, neste município, com início no ponto 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 456.828,056 m e N. 7.375.331,057 m; deste, segue com azimute 212°39'38" e distância de 2,21 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 2, de coordenadas E. 456.826,864 m e N. 7.375.329,197 m; deste, segue com azimute 199°59'45" e distância de 4,21 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 3, de coordenadas E. 456.825,423 m e N. 7.375.325,237 m; deste, segue com azimute 186°50'50" e distância de 2,51 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 4, de coordenadas E. 456.825,124 m e N. 7.375.322,747 m; deste, segue com azimute 184°19'55" e distância de 4,67 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 5, de coordenadas E. 456.824,771 m e N. 7.375.318,091 m; deste, segue com azimute 179°02'30" e distância de 9,80 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 6, de coordenadas E. 456.824,935 m e N. 7.375.308,287 m; deste, segue com azimute 168°12'33" e distância de 21,19 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 7, de coordenadas E. 456.829,266 m e N. 7.375.287,541 m; deste, segue com azimute 175°05'42" e distância de 20,12 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 8, de coordenadas E. 456.830,986 m e N. 7.375.267,499 m; deste, segue com azimute 176°17'06" e distância de 9,51 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 9, de coordenadas E. 456.831,602 m e N. 7.375.258,006 m; deste, segue com azimute 176°17'06" e distância de 8,99 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 10, de coordenadas E. 456.832,185 m e N. 7.375.249,035 m; deste, segue com azimute 176°17'06" e distância de 17,27 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 11, de coordenadas E. 456.833,304 m e N. 7.375.231,798 m; deste, segue com azimute 180°08'18" e distância de 9,03 m, confrontando com a Travessa Rubens do Nascimento até o ponto 12, de coordenadas E. 456.833,282 m e N. 7.375.222,764 m; deste, segue com azimute 177°11'33" e distância de 14,47 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 13, de coordenadas E. 456.833,991 m e N. 7.375.208,310 m; deste, segue com azimute 174°12'44" e distância de 18,07 m, confrontando com a Área Institucional 01 do Núcleo

Data da disponibilização: 31/07/2024
Data da publicação: 01/08/2024



Edição 1784 – 31 de julho de 2024

06 – Rua Rubens do Nascimento até o ponto 14, de coordenadas E. 456.835,813 m e N. 7.375.190,334 m; deste, segue com azimute 174°42'45" e distância de 25,07 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 15, de coordenadas E. 456.838,123 m e N. 7.375.165,375 m; deste, segue com azimute 173°34'57" e distância de 10,69 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 16, de coordenadas E. 456.839,318 m e N. 7.375.154,751 m; deste, segue com azimute 174°12'59" e distância de 10,00 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 17, de coordenadas E. 456.840,325 m e N. 7.375.144,802 m; deste, segue com azimute 174°25'50" e distância de 10,00 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 18, de coordenadas E. 456.841,296 m e N. 7.375.134,849 m; deste, segue com azimute 174°19'24" e distância de 10,00 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 19, de coordenadas E. 456.842,285 m e N. 7.375.124,898 m; deste, segue com azimute 265°04'39" e distância de 8,64 m, confrontando com imóvel sem identificação cadastral municipal até o ponto 20, de coordenadas E. 456.833,674 m e N. 7.375.124,157 m; deste, segue com azimute 354°07'25" e distância de 24,76 m, confrontando com imóvel sem identificação cadastral municipal até o ponto 21, de coordenadas E. 456.831,139 m e N. 7.375.148,783 m; deste, segue com azimute 354°07'25" e distância de 26,69 m, confrontando com o imóvel de identificação cadastral nº 3034.363.2163.0707.0000, com frente para a Rua Rubens do Nascimento, sem número predial até o ponto 22, de coordenadas E. 456.828,406 m e N. 7.375.175,336 m; deste, segue com azimute 350°15'49" e distância de 13,53 m, confrontando com o imóvel de identificação cadastral nº 3034.363.2163.0707.0000, com frente para a Rua Rubens do Nascimento, sem número predial até o ponto 23, de coordenadas E. 456.826,119 m e N. 7.375.188,666 m; deste, segue com azimute 353°31'53" e distância de 10,76 m, confrontando com o imóvel de identificação cadastral nº 3034.363.2163.0707.0000, com frente para a Rua Rubens do Nascimento, sem número predial até o ponto 24, de coordenadas E. 456.824,906 m e N. 7.375.199,360 m; deste, segue com azimute 358°17'51" e distância de 8,26 m, confrontando com o imóvel de identificação cadastral nº 3034.363.2163.0707.0000, com frente para a Rua Rubens do Nascimento, sem número predial até o ponto 25, de coordenadas E. 456.824,661 m e N. 7.375.207,618 m; deste, segue com azimute 357°07'09" e distância de 35,65 m, confrontando com o imóvel de identificação cadastral nº 3034.363.2163.0707.0000, com frente para a Rua Rubens do Nascimento, sem número predial até o ponto 26, de coordenadas E. 456.822,869 m e N. 7.375.243,227 m; deste, segue com azimute 351°20'12" e distância de 11,24 m, confrontando com o imóvel de identificação cadastral nº 3034.363.2163.0687.0000, com frente para a Rua Rubens do Nascimento, número predial 56 até o ponto 27, de coordenadas E. 456.821,175 m e N. 7.375.254,343 m; deste, segue com azimute 355°10'03" e distância de 13,13 m, confrontando com o imóvel de identificação cadastral nº 3034.363.2163.0001.0000, com frente para a Rua Manoel Eduardo de Moraes, número predial 497 até o ponto 28, de coordenadas E. 456.820,069 m e N. 7.375.267,428 m; deste, segue com azimute 354°26'26" e distância de 34,39 m, confrontando com o imóvel de identificação cadastral nº 3034.363.2163.0001.0000, com frente para a Rua Manoel Eduardo de Moraes, número predial 497 até o ponto 29, de coordenadas E. 456.816,737 m e N. 7.375.301,655 m; deste, segue com azimute 354°26'26" e distância de 8,56 m, confrontando com o imóvel de identificação cadastral nº 3034.363.2163.0001.0000, com frente para a Rua Manoel Eduardo de Moraes, número predial 497 até o ponto 30, de coordenadas E. 456.815,908 m e N. 7.375.310,179 m; deste, segue com azimute 359°26'25" e distância de 12,74 m, confrontando com o imóvel de identificação cadastral nº 3034.363.2163.0001.0000, com frente para a Rua Manoel Eduardo de Moraes, número predial 497 até o ponto 31, de coordenadas E. 456.815,783 m e N. 7.375.322,917 m; deste, segue com azimute 56°26'48" e distância de 14,73 m, confrontando com a Rua Manoel Eduardo de Moraes, até o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando a área de 1.946,07 m² (um mil, novecentos e quarenta e seis metros quadrados e sete decímetros quadrados).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de julho de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Termo Aditivo nº 30/2024
Convênio nº 01/2020 – Processo nº 6181/2020
Trigésimo Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020 que entre si celebram o município de São Sebastião e a Irmandade Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal. Objeto: repasse de recursos financeiros no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) provenientes do Fundo Estadual de Saúde (SES/SP), nos termos da Resolução SS nº 173, de 15 de dezembro de 2023, decorrente de Emenda Parlamentar nº 2023.288.52267, em cumprimento à Lei Municipal nº 3052 de 18 de junho de 2024. Município de São Sebastião: Felipe Augusto – Prefeito; Irmandade Santa Casa Coração de Jesus: Carlos Eduardo Antunes Craveiro – Interventor.
São Sebastião, 05 de julho de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 6810/2019

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 6810/2019
Requerente: Sergio Luiz Jeremias
Referente: Processo nº 6810/2019
Ofício: 0048/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 31 de julho de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 7214/2021

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 7214/2021
Requerente: Rosina Borreggio Russo
Referente: Processo nº 7214/2021
Ofício: 0047/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 31 de julho de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 6810/2019

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 6810/2019
Requerente: Leo da Cunha Menezes Costa
Referente: Processo nº 6810/2019
Ofício: 0049/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 31 de julho de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 5306/2020

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 5306/2020
Requerente: Gilvan Rudge e Outro
Referente: Processo nº 5306/2020
Ofício: 0051/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 31 de julho de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 5306/2020

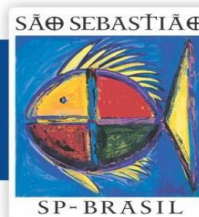
Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 5306/2020
Requerente: Valmir Gimenes
Referente: Processo nº 5306/2020
Ofício: 0052/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 31 de julho de 2024.

Data da disponibilização: 31/07/2024
Data da publicação: 01/08/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1784 – 31 de julho de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 10683/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 10683/2022
Requerente: Ernane Bilotte Primazzi
Referente: Processo nº 10683/2022
Ofício: 0418/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 31 de julho de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 10683/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 10683/2022
Requerente: Instituto Acqua-Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental
Referente: Processo nº 10683/2022
Ofício: 0417/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 31 de julho de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 7214/2021

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 7214/2021
Requerente: Edison Luciano Klimam Bendito
Referente: Processo nº 7214/2021
Ofício: 0046/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 31 de julho de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 715696/2020

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 715696/2020
Requerente: Ana Alves Duarte
Referente: Processo nº 715696/2020
Ofício: 0038/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 31 de julho de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 10683/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 10683/2022
Requerente: Aldo Pedro Conellian Junior
Referente: Processo nº 10683/2022
Ofício: 0419/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 31 de julho de 2024.

Data da disponibilização: 31/07/2024
Data da publicação: 01/08/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2CE7-62EF-2A96-C980> e informe o código 2CE7-62EF-2A96-C980





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CE7-62EF-2A96-C980

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 31/07/2024 21:06:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2CE7-62EF-2A96-C980>